

Globethics Repository

The logo for Globethics, featuring the word "Globethics" in white, sans-serif font centered within a solid blue rectangular background.

Sociedade civil [Civil society]

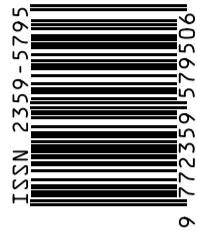
This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository. More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	Carneiro, Dr. João Luiz
Publisher	Espaço Ética Ltda.
Rights	Creative Commons Copyright (CC 2.5)
Download date	2026-07-11 03:04:34
Link to Item	http://hdl.handle.net/20.500.12424/233817

REVISTA
espaçoética

EDUCAÇÃO, GESTÃO E CONSUMO

SÃO PAULO, ANO II, N. 05, MAI./AGO. DE 2015



**O sistema educacional
brasileiro torna vulnerável o
exercício da democracia?**

Sociedade civil: um conceito importante para se pensar ética profissional

Dr. João Luiz Carneiro¹



O presente artigo tem a pretensão de investigar um de alguns elementos introdutórios da ética aplicada ao campo profissional. Trata-se do conceito de “sociedade civil”, tomando como base o pensamento central de Jürgen Habermas na obra *Direito e democracia* e, em especial, a discussão com os principais teóricos do tema na Europa. Entender sociedade civil é compreender as bases para a construção de um conceito ético profissional válido e factível de exercício.

Sociedade civil e seu posicionamento teórico

O atual significado ofertado à “sociedade civil” não é o mesmo da “sociedade burguesa” que Hegel inclusive propôs tematizar como “sistemas das necessidades”, ou seja, um sistema do trabalho social e mercantilista inserido em uma economia de mercado (HEGEL apud HABERMAS, 2003, p. 99). O termo “sociedade civil”, para Habermas, também não está relacionado com a perspectiva marxista da economia constituída por meio do direito privado e dirigida em componentes essenciais: trabalho, capital e mercados de bens.

O seu núcleo institucional é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública nos componentes sociais do mundo da vida. Isto é: “A sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam-nos e os transmitem, a seguir, para a esfera pública política” (HABERMAS, 2003, p. 99).

A composição nuclear da sociedade civil está na associação que institucionaliza os discursos capazes de enfrentar problemas com soluções, enfeixando-os em temas de interesse geral no quadro de esferas públicas (SMITH apud HABERMAS, 2003, p. 99). Os *designs* discursivos pensados nesse contexto expressam em suas formas determinadas estruturas abertas e igualitárias, com certas características “que compõem o tipo de comunicação em torno da qual se cristalizam, conferindo-lhe continuidade e duração” (DRYZEK apud HABERMAS, 2003, p. 99).

Seguindo com as contribuições de Eisenstadt, continua o antigo pensamento sobre a teoria pluralista ao descrever a sociedade civil como algo que engloba uma visão de percepções privadas em aspectos múltiplos, mas potencialmente autônomos em arenas públicas distintas do Estado. As atividades desses agentes são reguladas por diversas associações existentes no interior dos mesmos, impedindo que a sociedade degenera numa massa informe, ou seja, com uma comunicação fechada.

¹ Bacharel em Administração pelo Centro Federal de Educação Tecnológica, mestre em Filosofia pela Universidade Gama Filho, doutor em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professor da Faculdade de Teologia Umbandista e das Faculdades Metropolitanas Unidas. joaoluizcarneiro@gmail.com



Em uma sociedade civil, esses setores privados não são incorporados, atribuídos ou submetidos aos modelos corporativistas. Eles estão abertos e sobrepostos. Cada um tem acesso autônomo à arena central política e a certos graus de compromisso com essa configuração².

Em que pese Eisenstadt concluir que, paradoxalmente, esta visão de sociedade civil torna-se dependente de estruturas institucionalizadas representativas das vidas particulares – sejam, por exemplo, partidos na arena política, sejam associações de bairro na discussão com a sua respectiva prefeitura ou instâncias do Estado sobre os problemas que afetam as biografias individualizadas –, de alguma forma a sociedade civil estaria sempre relacionada diretamente ao Estado.

Habermas, por sua vez, pontua que J. Cohen e A. Arato elaboraram um estudo mais abrangente sobre a “sociedade civil”. Nesse contexto, a sociedade civil não se identifica e muito menos coincide com o Estado, a economia ou quaisquer outros sistemas. A sociedade civil permanece vinculada aos núcleos privados do mundo da vida.

As características da sociedade civil seriam:

- **Pluralidade** (famílias, grupos informais e associações voluntárias, cuja pluralidade e autonomia permitem uma variedade de formas de vida);
- **Publicidade** (instituições de cultura e comunicação);
- **Privacidade** (domínio de desenvolvimento individual e de escolha moral); e

² Do original: “civil society embraces a multiplicity of ostensibly ‘private’ yet potentially autonomous public arenas distinct from the state. The activities of such actors are regulated by various associations existing within them, preventing the society from degenerating into a shapeless mass. In a civil society, these sectors are not embedded in closed, ascriptive or corporate settings; they are open-ended and overlapping. Each has autonomous access to the central political arena, and a certain degree of commitment to that setting” (EISENSTADT apud HABERMAS, 2003, p. 100).

- **Legalidade** (estruturas de interesse geral, leis e os direitos básicos necessários para demarcar a pluralidade, a privacidade e a publicidade, pelo menos, do Estado e, tendencialmente, da economia)³.

Todas as características são igualmente importantes, mas a publicidade merece um destaque. É nela que o cidadão religioso se sente obrigado a não se reduzir na esfera privada. Precisa, quando deseja discutir questões morais, dar publicidade. Levar ao público “profano”, e isso requer ações adaptativas que levam em conta a razoabilidade. Por sua vez, o cidadão secular precisa de argumentos que, enfrentados publicamente, não podem conter um preconceito *a priori* sobre a cosmovisão religiosa contestada.

A perspectiva de Cohen e Arato, evocada e apoiada por Habermas, retoma a posição original da sociedade civil, estando esta, de fato, intrinsecamente conectada com células privadas no mundo da vida. Esse posicionamento reflete desdobramentos positivos, pois permite a utilização de uma linguagem geral, sem as características exclusivistas de um saber especializado oriundo do sistema, que ao se relacionar com a esfera pública terá maior facilidade de apresentação e discussão dos temas que abarcam a totalidade dos problemas neles enfeixados.

Assim, a mesma liberdade comunicativa tão importante no dia a dia faz-se necessária para a construção da liberdade de opinião e de reunião. Esta liberdade se estende à possibilidade de institucionalização por meio da fundação de associações que interferirão na formação da opinião pública, conduzirão temas de interesse geral, representarão interesses de grupos de difícil organização e poderão expressar ideias em aspectos espirituais (com consequências religiosas), sociais, culturais, políticos e até mesmo econômicos.

No que diz respeito à publicidade, a liberdade da mídia em seus mais variados canais de comunicação, bem como o direito de exercer atividades publicitárias, garantem a “infraestrutura medial da comunicação pública, a qual deve permanecer aberta a opiniões concorrentes e representativas” (HABERMAS, 2003, p. 101). Por sua vez, o sistema político precisa continuar sensível às influências da opinião pública e, para tanto, precisa sempre estar conectado com a esfera pública e com a sociedade civil por meio de atividades democráticas (participação de partidos políticos e processos eleitorais).

Ao contrário de Eisenstadt, aqui não é a sociedade civil que necessita dos partidos políticos, mas os representantes da sociedade arraigados no sistema político que vão ao encontro de seus representados na esfera pública por meio desses processos partidários. Por fim, Habermas pontua que:

[...] as associações só podem afirmar sua autonomia e conservar sua espontaneidade na medida em que puderem apoiar-se num pluralismo de formas de vida, subculturas e credos religiosos. A proteção da “privacidade” através de direitos fundamentais serve à incolumidade de domínios vitais privados; direitos da personalidade, liberdades de crença e de consciência, liberalidade, sigilo da correspondência e do telefone, inviolabilidade da residência, bem como a proteção da família, caracterizam uma zona inviolável da integridade pessoal e da formação do juízo e da consciência autônoma (HABERMAS, 2003, p. 101).

³ Do original: “Plurality: families, informal groups, and voluntary associations whose plurality and autonomy allow for a variety of forms of life; publicity: institutions of culture and communication; privacy: a domain of individual self-development and moral choice; and legality: structures of general laws and basic rights needed to demarcate plurality, privacy and publicity from at least the state and, tendentially, the economy. Together these structures secure the institutional existence of a modern, differentiated civil society” (COHEN; ARATO apud HABERMAS, 2003, p. 100).

Essa passagem demonstra a clara preocupação de Habermas em conciliar a vontade soberana popular e os direitos individuais dos cidadãos que estão inseridos no mundo da vida. Quanto mais for prejudicada a força de agregação do agir comunicativo, que nada mais é que tolher a liberdade comunicativa nos domínios da vida privada, tanto mais fácil se tornará construir um teatro de massa para atores isolados e alienados entre si, com grande facilidade de manipulação. Ainda na figura imagética de teatro, um verdadeiro teatro de marionetes.

A cidadania autônoma e a esfera privada intacta, tão necessárias, não podem suportar uma coerção totalitária de amplo controle dos indivíduos e, conseqüentemente, da base privada dessa esfera pública. Intervenções contínuas da administração aniquilariam a estrutura comunicativa das diversas esferas públicas e privadas. Mais do que isso, a destruição dessas condições democráticas aniquila os próprios grupos sociais, “de associações e de redes, a dissolução de identidades sociais através de doutrinação, bem como o sufoco da comunicação pública e espontânea” (HANKISS apud HABERMAS, 2003, p. 99).

As estruturas comunicacionais da esfera pública precisam ser mantidas incólumes a todos esses processos, sendo sustentadas por uma sociedade de sujeitos privados, dinâmica e plenamente atuante. Ou seja, a esfera pública política precisa se auto-harmonizar pelas relações intersubjetivas.

O jogo que envolve uma esfera pública baseada na sociedade civil e a formação da opinião e da vontade institucionalizada no complexo parlamentar, para Habermas, apresenta-se como um ótimo ponto para que a política deliberativa seja traduzida sob o olhar sociológico. No entanto, alerta que a sociedade civil não pode ser tida simplesmente como um ponto de desvio de fuga na qual “convergem as linhas de uma auto-organização da sociedade como um todo” (HABERMAS, 2003, p. 104).

Retomando o raciocínio de Cohen e Arato, Habermas dá razão à crítica deles que seria reconhecer a sociedade civil e a esfera pública como possuidoras de uma ação muito limitada para as formas de movimentos não institucionalizados. Seria uma espécie de limitação própria, estruturalmente necessária ao praticar uma democracia radical. Essa crítica leva Habermas a considerar três pontos.

Em primeiro lugar, a formação de uma sociedade dinâmica de pessoas privadas implica não só uma cultura política livre, mas uma esfera privada não agredida, ou seja, necessita de um mundo da vida com certo teor de racionalização. Para Habermas, movimentos populistas que defendem fragmentos da tradição de um mundo da vida ameaçado pela “modernização capitalista” expressam um exemplo claro disso.

No segundo momento, Habermas lembra que na esfera pública, construída sob o conceito liberal, os atores não podem exercer poder político pleno, apenas influência tal qual exposto por Parsons. A influência da opinião pública, com maior ou menor teor de prática discursiva, “produzida através de controvérsias públicas, constitui certamente uma grandeza empírica, capaz de mover algo” (HABERMAS, 2003, p. 105).

Para Habermas, essas influências, pública e política, precisam passar pelos processos essenciais e institucionalizados da formação democrática da opinião e da vontade. Dito de outra forma, “transformar-se em poder comunicativo” e desdobrar-se na legislação de tal maneira que a legitime, antes que a opinião pública, concretamente generalizada, possa assumir esse papel distorcendo sua motivação essencial.

Ora, a soberania do povo, diluída comunicativamente, não pode impor-se apenas através do poder dos discursos públicos informais – mesmo que eles tenham se originado de esferas públicas autônomas. Para gerar um poder político, sua influência tem que abranger também as deliberações de instituições democráticas da formação da opinião e da vontade, assumindo uma forma autorizada (HABERMAS, 2003, p. 105).

O terceiro ponto que marca o pensamento habermasiano trata do direito e do poder administrativo. Estes são tratados como instrumentos ao dispor da política, porém possuem um alcance reduzido em sociedades funcionalmente diferenciadas. A política continua sendo o fiel depositário de todos os problemas de integração não resolvidos. No entanto, a orientação política muitas vezes tem que seguir “[...] o modo característico de operação de sistemas e funções e de outros domínios altamente organizados” (HABERMAS, 2003, p. 105).

A sociedade só pode transformar-se a si mesma de maneira direta. De outra forma, cabe a ela o papel de influenciar a autotransformação do sistema político constituído como um Estado de direito. Essa influência pode ser direcionada também à programação do sistema político.

O que Habermas não compreende é como ela assumiria o lugar de um “macrossujeito superdimensionado, dotado de características filosófico-históricas” (HABERMAS, 2003, p. 105), destinado a exercer controle da sociedade em seu todo, agindo legitimamente em seu lugar. Sendo assim, a substituição do Estado pela sociedade civil recairia na fragmentação desta última por características do sistema existente no primeiro. O preço a se pagar é caro e desencadearia uma espécie de esquizofrenia social.

Contudo, a sustentação de que a autolimitação da sociedade civil não implica perda de autonomia ganha força, pois a regulação política em sociedades complexas constitui uma fonte que sofre grande interesse de domínio, estimulando-a a tornar-se fonte de um novo sistema com viés paternalista. A administração estatal não é senhora do saber necessário para tal empreendimento, pois o extrai do sistema das ciências ou de outros setores. Em suma:



[...] a sociedade civil, apesar de sua posição assimétrica em relação às possibilidades de intervenção e apesar das limitadas capacidades de elaboração, tem a chance de mobilizar um saber alternativo e de preparar traduções próprias, apoiando-se em avaliações técnicas especializadas (HABERMAS, 2003, p. 106).

Esta é a vantagem de sustentar a discussão de sociedade civil e esfera pública sob uma ética do discurso e agir comunicativo. A sociedade civil precisa apoiar-se em uma linguagem geral acessível a todos, mas não abre mão do saber especializado. Basta para tanto construir processos de decodificação e tradução que levarão as informações a transitarem entre os mais variados sistemas e o mundo da vida. É justamente esse pensamento que vai nortear a possibilidade de diálogo entre o cidadão religioso e o cidadão secular no espaço público⁴.

Considerações finais

A sociedade civil possui quatro pilares básicos, como já citado: pluralidade, publicidade, privacidade e legalidade. A ética profissional precisa ser discutida em todos os elementos citados.

Pluralidade. Estamos em uma sociedade essencialmente plural. Agir em sociedade de forma ética é agir respeitando as diferenças sem, contudo, alimentar desigualdades.

Publicidade. Cultura e comunicação como elementos centrais da publicidade geram repercussões evidentes na reflexão ética. É preciso conhecer as culturas locais e organizacionais, bem como exercer uma comunicação simples, clara e efetiva.

Privacidade. Por mais que a sociedade caminhe para a publicidade crescente, existem – e devem ser respeitados – os espaços privados onde residem nossas convicções éticas e o desenvolvimento individual. O profissional ético precisa conciliar ambas as perspectivas: o que espera para si *versus* o que sua profissão espera.

Legalidade. No exato instante em que os cidadãos estão inseridos na sociedade, as estruturas de interesse geral, as leis e os direitos básicos servem como marcadores sociais importantes. As regras, os modelos éticos não podem olvidar as leis de sua sociedade para serem legitimados no campo de atuação profissional.

Referências bibliográficas

CARNEIRO, J. *A ética como extensão do diálogo*. São Paulo: Arché, 2012.

HABERMAS, J. *Direito e democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

⁴“O fato de o público ser composto de leigos e de a comunicação pública se dar numa linguagem compreensível a todos não significa necessariamente um obscurecimento das questões essenciais ou das razões que levam a uma decisão. Porém, a tecnocracia pode tomar isso como pretexto para enfraquecer a autonomia da esfera pública, uma vez que as iniciativas da sociedade civil não conseguem fornecer um saber especializado suficiente para regular as questões discutidas publicamente, nem traduções adequadas” (HABERMAS, 2003, p. 106).